

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 19.679 de 15 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros que compõe a Equipe Técnica e a Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação - **2015 - 2024**, conforme segue;

Coordenadora da Comissão do Plano Municipal de Educação - PME.

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Equipe Técnica

Fernandes da Silva

Elizabete de Jesus Furlan

Evania Francielli Colet Mendonça

Lenir Maria Castanho

Maria do Carmo Barros Hata

Maria Ivonete da Silva

Roneide de Moraes Silva Pereira

Sandra Aparecida Cavallari

Valdeson Paula Portela

Membros da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015 - 2024.

Ademir Souza Santos

Ailton Francisco da Silva

Alexandre da Silva Colinsque

Andreia Zanelati de Cubas

Ana Paula Pereira da Silva

Angelica Consuelo de Almeida Carvalho

Arieli Mazoti Crubelati

Cassius Cley Ferreira

Cindy Lauper Ferreira Silva

Claudia Borges da Costa

Claudilene de Souza Lage

Cleuza Regina Balan Taborda

Daiane Adrieli Figueiredo

Dimarilza dos Santos Rodrigues de Rezende

Elaine Cristina da Silva Moreira

Evaristo José dos Santos

Fabiana Alessandra Santos

Fabio Ricardo Ludke

Fortunata Bomfim de Conto

Geneilda de Souza Silva

Geralda Aparecida da Silva Pereira

Gilson da Silva Metka

Haroldo Ferreira Coutinho

Isabel Aparecida Gomes

Iracema Cristina Fernandes da Silva

Jairo Luiz Fleck Falcão

Jeuza Graciela Vieira dos Santos

Joana Cardoso Migliavacca

Joice Emanuele da Costa

Kaliandra Silva Tossi

Kelly Cristina Castão Pereira

Leticia Paula dos Santos Castão

Livrada Fernandes de Aquino

Luciano Aparecido de Oliveira

Maria Bernadete Vieira Bueno

Marilda Weber de Oliveira

Marta Dalpiaz Nepomuceno

Nilza da Silva Costa

Oseias do Carmo Neves

Rosana Maria Christofolo da Silva

Tatiane Luzia Vasselli

Vanderlei Carvalho dos Santos

Romério de Souza Moreira

Silmara Mariano Rodrigues

Silvane Alves de Souza

Thiago Alexandre Bezerra Gracia

Wesley Manuel da Silva

Willian Teixeira de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria GP/Nº588/2018 de 24 de setembro de 2018, publicada no Jornal Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso dia 05/12/2018 pag. 253 e 254.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 595/2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 19.681 DE 15 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho de Acompanhamento do Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) para o quadriênio 2023 a 2026, período de 01/01/2023 a 31/12/2026, conforme segue;

Diretoria:

Presidente: Ana Paula Pereira da Silva

Vice-Presidente: Fabiana Alessandra Santos

Representante do Poder Executivo Municipal.

Titular – Antonio José Santana Neto

Suplente – Aline Francisco da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente.

Titular – Eliane Fernandes da Silva

Suplente – Marinha Francisca da Silva

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular – Fabiana Alessandra Santos

Suplente – Nilza da Silva Costa

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular – Wesley Manuel da Silva

Suplente – Silvane Alves de Souza

Representante dos servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular – Cristiane de Paula Santos

Suplente – Gislaíne do Nascimento.

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular – Ana Paula Pereira da Silva

Suplente – Cristiane Aparecida da Silva

Titular – Maria Elizete Spinelli da Silva

Suplente – Cassius Cley Ferreira

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicada pela Entidade Secundarista

Titular – Miguel de Oliveira Fantin

Suplente – Bianca Karolini Rocha

Titular – Karla Ketilin Pereira Gimenes

Suplente – Vitor Gabriel dos Santos

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular – Nubia da Silva Siqueira

Suplente – Maria Emília Salviano

Representante do Conselho Tutelar

Titular – Jetro Constantino de Souza

Suplente – Gessi Bruning

Representante de Organizações da sociedade civil

Titular: Andreia Zanelati de Cubas

Suplente: Marlida Werber de Oliveira

Titular: Eliseu Severino Pile Junior

Suplente: Marcelo Fedozzi

Representante das Escolas do Campo

Titular: Evania Francielli Colet Mendonça

Suplente: Ailton Francisco da Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria GP/Nº243/2021 de 25 de março de 2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 26 de março de 2021, pag. 247 e 248. Ano XVI nº 3.695.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.059/2022

Lei Municipal nº 3.059, de 15 de dezembro de 2022.

Autoria: Altera artigo e acrescenta anexo único à Lei Municipal nº 2.046, de
Vereador 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a nomenclatura da estrada de acesso à UNEMAT de Juara e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º e acrescenta o anexo único na Lei Municipal nº 2.046, de 11 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Estrada Ubaldo Furlan, a via pública, situada no trecho perpendicular à Avenida Rio Arinos (Rodovia MT-325), findando no Lote nº 127 (Propriedade Particular), conforme anexo único desta Lei.

§ 1º Para os fins dispostos na presente Lei, tem-se como ponto inicial o marco indicado nas coordenadas geográficas: Latitude 11º17'1.75"S – Longitude 57º31'40.26"O.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CONVENIOS

RESOLUÇÃO Nº 005/COMDEMA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 005/COMDEMA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre aprovação do PROJETO: **"FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR COM PARCERIA SIAF/MT"** da Entidade ASSOCIAÇÃO CENTRAL UNIAO IRACEMA e dá outras providências

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Juína-MT – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 864/2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA- deliberar e controlar as ações relacionadas a política municipal de meio ambiente, bem como deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 em seu Artigo 31 que assim dispõe: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica";

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;

CONSIDERANDO a realização da reunião do dia 13/12/2022, com os Membros nomeados do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o projeto: **"FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR COM PARCERIA SIAF/MT"** da Entidade ASSOCIAÇÃO CENTRAL UNIAO IRACEMA, na ordem de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ações de fomento à agricultura familiar no Distrito de Filadelfia/Gleba Iracema, Município, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Após a apresentação dos documentos os valores deverão estar disponíveis no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.